



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.229

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Resolução

Categoria: Título de Cidadão Honorário

Autoria: Valdecy Fagundes de Oliveira

Data: 05/04/2022

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 11, de 19/04/2022. Concede o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros a Antônio de Souza Rosa.

Controle Interno – Caixa: 70.5 **Posição:** 55 **Número de folhas:** 08

RESOLUÇÃO
Especial: P.R.
Categoria: Honoraria
Subcategoria: Título de
Cx: 70.5 Cidadão
Ordem: 55 honorário
nº de Fis: 04

Nº 10/2022



19.04.2022

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/ 2022

AUTOR:

Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira

ASSUNTO:

Concede Título Cidadão Honorário ao Sr. Antônio de Souza Rosa.

MOVIMENTO

Entrada – 05/04/2022

Comissão Especial.

2 - APROVADO EM ÚNICA EM - 19.04.2022

3 - Entregue dia 05/05/2022 - Original e cópia.

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº 11, de 19 de abril de 2022

**Concede Título de Cidadão
Honorário ao sr. Antônio de
Souza Rosa**

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Fica outorgado ao **sr. Antônio de Souza Rosa**, o **Título de Cidadão Honorário de Montes Claros (MG)**, traduzindo o reconhecimento dessa Casa Legislativa pelos seus relevantes serviços prestados a este Município.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Montes Claros, 19 de Abril de 2022.

Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara

Vereador Raimundo Pereira da Silva
1º Secretário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico, nos termos do Art. 96 da L.O.M., que o(a) <u>Resolução nº 11, de 19 de abril de 2022</u> foi afixado(a) no Quadro de Avisos Localizado no <u>hall</u> do 1º piso do edifício sede da Câmara Munic. de Montes Claros, em <u>25/04/2022</u> , para se tornar público(a). Por ser verdade, firmo a presente. Montes Claros-MG, <u>25</u> de <u>ABRIL</u> de 20 <u>22</u>
--

CÂMARA MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS****PORTARIA Nº78/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15/99, nº24/2002, nº125/2006, nas Leis Municipais nº3.002/02, 3.074/02, 3.906/08 e Lei Complementar Municipal nº89/2022 e a Instrução Administrativa nº01/2022 e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Definir a estrutura do gabinete do vereador **Cláudio Rodrigues de Jesus**, conforme descrito a seguir: 01 cargo de assessor parlamentar G-176, 185 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-66, 75 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-62, 71 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-61, 70 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-55, 64 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-54, 62 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-53, 62 pontos; 06 cargos de assessor parlamentar G-52, 61 pontos. **Total de pontos: 956.**

Artigo 2º- Nomear, a partir do dia 20 (vinte) de abril de 2022, para exercer em comissão, o cargo de assessor parlamentar, nível G-61, 70 pontos, ocupando vaga existente no gabinete do vereador **Cláudio Rodrigues de Jesus**, o senhor **Alexandre Manoel Fonseca**, residente e domiciliado neste município.

Artigo 3º- Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", o servidor ora nomeado será exoneração quando expirar o mandato do vereador que o indicou, previsto para 31/12/2024, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 4º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 120 de abril de 2022.

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**PORTARIA Nº79/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15/99, nº24/2002, nº125/2006, nas Leis Municipais nº3.002/02, 3.074/02, 3.906/08 e Lei Complementar Municipal nº89/2022 e a Instrução Administrativa nº01/2022 e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Definir a estrutura do gabinete do vereador **Daniel Dias da Silva** conforme descrito a seguir: 01 cargo de assessor parlamentar G-176, 185 pontos; 02 cargos de assessor parlamentar G-96, 105 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-71, 80 pontos; 02 cargos de assessor parlamentar G-66, 75 pontos; 02 cargos de assessor parlamentar G-59, 68 pontos; 03 cargos de assessor parlamentar G-56, 65 pontos. **Total de pontos: 956.**

Artigo 2º- Alterar o nível de vencimento do cargo assessor parlamentar, dos servidores a seguir, lotados no gabinete do vereador **Daniel Dias da Silva**: Ana Maria Silva Oliveira, nível G-176, 185 pontos; Adenilson Mendes Lima, nível G-71, 80 pontos; George Daniel Rodrigues Fonseca, nível G-56, 65 pontos; Jair Danilo de Jesus Nobre Mourão, nível G-56, 65 pontos; José Geraldo Rodrigues da Silva, nível G-96, 105 pontos; José Ronilson Moreira Dias, nível G-96, 105 pontos; Maria Clara Santos Saraiva, nível G-59, 68 pontos; Myllena Lopes Rodrigues, nível G-59, 68 pontos; Samuel Andrade Lopes, nível G-56, 65 pontos.

Artigo 3º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 20 de abril de 2022.

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**Resolução nº10, de 19 de abril de 2022****Concede Título de Cidadão Honorário a Laurindo Mekle Pereira**

O povo do município de Montes Claros/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o presidente da Câmara, em seu nome e no uso de suas atribuições promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Fica outorgado a **Laurindo Mekle Pereira**, o **Título de Cidadão Honorário de Montes Claros (MG)**, pelos seus relevantes serviços prestados a este Município.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 19 de abril de 2022.

Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara

Vereador Raimundo Pereira da Silva
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**Resolução nº11, de 19 de abril de 2022****Concede Título de Cidadão Honorário ao sr. Antônio de Souza Rosa**

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Fica outorgado ao sr. **Antônio de Souza Rosa**, o **Título de Cidadão Honorário de Montes Claros (MG)**, traduzindo o reconhecimento dessa Casa Legislativa pelos seus relevantes serviços prestados a este Município.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 19 de abril de 2022.

Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara

Vereador Raimundo Pereira da Silva
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2022**

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, designada pelo Decreto Municipal nº 4.221 de 24 de maio de 2021, **TORNA PÚBLICO** o Chamamento Público nº 005/2022 para o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES HOSPITALARES JÁ CONTRATUALIZADAS COM O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS PARA PAGAMENTO DE INCENTIVO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DO ROL DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.830, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DATA/HORA PARA PEDIDO DE CREDENCIAMENTO: recebimento dos envelopes de habilitação/pedido de credenciamento, iniciará a partir das 9h (horas) do dia 27 de abril de 2022.

DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO: Os pedidos de credenciamento poderão ser realizados até 12 (doze) meses subsequentes à publicação deste Edital.

ÍTEGRA DO EDITAL: Disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes>.

TELEFONE PARA CONTATO: (38) 2211-3190/3857/3858 (Comissão Permanente de Licitação e Julgamento).

Montes Claros/MG, 20 de abril de 2022.

Priscila Batista Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**Errata do Extrato 071/2021**

A Gestora de Ata de Registro de Preços, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, vem informar a correção do valor global da Ata de Registro de Preços do Licitante Dental Premium Ltda, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros do dia 23 de março de 2021, página 1 e na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 23 de março de 2022 no Diário dos Municípios Mineiros, página 9. Onde se lê "Dental Premium Ltda – Valor Global R\$ 70.891,80" leia-se "Dental Premium Ltda – Valor Global R\$ 119.851,80".

Montes Claros, 20 de abril de 2022.
Glennia Santos Cardoso
Gestora de Ata de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**Extrato Nº 088/2022 - Resultado de Pregão para Registro de Preços**

A Gestora de Ata de Registro de Preços na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado Final do Processo Licitatório abaixo identificado:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 0031/2022

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos humanos para uso veterinário, atendendo a demanda do município de Montes Claros - MG, processo homologado em 12/04/2022, detentores das atas:

Pontos e Guedes Distribuidora de medicamentos LTDA – Valor Global R\$ 10.928,00

Gallé e Liotto Comércio de Produtos Hospitalares LTDA – Valor Global R\$ 14.600,00

Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da data da Ata de Registro de Preços. Ata de Registro de Preços datada de 18/04/2022.

A íntegra das Atas de Registro de Preços encontram-se disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço:

<https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/atas-de-registro-de-precos>

Montes Claros (MG), 20 de abril de 2022
Glennia Santos Cardoso
Gestora de Ata de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**Extrato Nº 089/2022 - Resultado de Pregão para Registro de Preços**

A Gestora de Ata de Registro de Preços na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado Final do Processo Licitatório abaixo identificado:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 0029/2022

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gênero alimentício (café), para atender a demanda do município de Montes Claros - MG, processo homologado em 11/04/2022, detentores das atas:

Cordial Distribuidora de Alimentos - EIRELI – Valor Global R\$ 245.095,32

Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da data da Ata de Registro de Preços. Ata de Registro de Preços datada de 12/04/2022.

A íntegra das Atas de Registro de Preços encontram-se disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço:

<https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/atas-de-registro-de-precos>

Montes Claros (MG), 20 de abril de 2022
Glennia Santos Cardoso
Gestora de Ata de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**Extrato Nº 090/2022 - Resultado de Pregão para Registro de Preços**

A Gestora de Ata de Registro de Preços na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado Final do Processo Licitatório abaixo identificado:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 0061/2022

Registro de preços para futura e eventual contratação de sociedade empresária ou unipessoal especializada em confecção de placas de identificação de ambientes, atendendo a demanda do município de Montes Claros - MG,

processo homologado em 19/04/2022, detentores das atas:

Roger Andre Braun - ME – Valor Global R\$ 19.980,00
Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da data da Ata de Registro de Preços. Ata de Registro de Preços datada de 19/04/2022.

A íntegra das Atas de Registro de Preços encontram-se disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço:

<https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/atas-de-registro-de-precos>

Montes Claros (MG), 20 de abril de 2022
Glennia Santos Cardoso
Gestora de Ata de Registro de Preços

ATA DE HABILITAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO VILA REAL - RUA VENÂNCIO FLORES, RUA PRIMEIRO DE MAIO, RUA MÉXICO E RUA GRENFEEL - CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491001272/2021/SEGOV/PADEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de 2022, na sala da Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 16h50min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (C.P.L.J.), nomeada pelo Decreto nº 4.221 de 24 de maio de 2021. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, adotou os seguintes procedimentos: compôs a mesa, a qual passou a contar com Priscila Batista Almeida – Presidente da C.P.L.J., Diomar Soares da Silva – Secretário da C.P.L.J., e Pollyanna Queirubina Souza Prates – Membro da C.P.L.J. andou início à sessão, a Presidente da C.P.L.J. apresentou os documentos de habilitação das sociedades empresárias: **CROS – CONSTRUÇÕES S/A**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 22.010.581/0001-85; e **TECNOPAV ENGENHARIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 05.514.905/0061-01, e parecer técnico elaborado pelo Secretário de Infraestrutura e Planejamento Urbano, que integra a presente ata independente de transcrição.

Após detalhada análise de todos os documentos retromencionados, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento no tocante a regularidade jurídica, fiscal e financeira, aprovou o seguinte:

- As sociedades empresárias: **CROS – CONSTRUÇÕES S/A**, e **TECNOPAV ENGENHARIA LTDA**, atenderam aos requisitos do edital.

Na análise técnica realizada pelo Secretário de Infraestrutura e Planejamento Urbano, constatou-se que:

- As sociedades empresárias: **CROS – CONSTRUÇÕES S/A**, e **TECNOPAV ENGENHARIA LTDA**, atenderam todas as exigências de Qualificação Técnica dispostas no item 13.1 do edital;

Diante de todo o exposto, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento decide:

- **HABILITAR** as sociedades empresárias: **CROS – CONSTRUÇÕES S/A** e **TECNOPAV ENGENHARIA LTDA**.

Fica concedido prazo para eventual recurso de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta ata, conforme determina o artigo 109, inciso I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93. A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada por e-mail para todas as licitantes acima citadas. Nada mais havendo a tratar, eu Diomar Soares da Silva, larei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida
Presidente – C.P.L.J.

Diomar Soares da Silva
Secretário – C.P.L.J.

Pollyanna Queirubina Souza Prates
Membro – C.P.L.J.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Valdecy Fagundes de Oliveira (Cidadania)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº **10** /2022



Concede Título de Cidadão Honorário

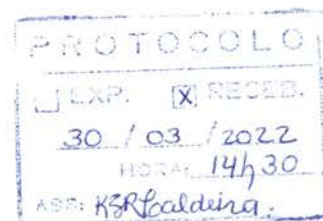
A Câmara Municipal de Montes Claros-Minas Gerais, aprova e seu Presidente, Promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Fica outorgado ao **Antônio de Souza Rosa, o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos seus relevantes serviços desempenhados em nosso Município.

Artigo 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 29 de Março de 2022.


Valdecy Fagundes de Oliveira
Vereador



01

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE ESPECIAL
EM 05 DE ABRIL DE 2022
Presidente
PRÉSIDENTE

Somos pela aprovação em plenário

~~Edna~~
Nagata

CURRICULUM VITAE

ANTÔNIO DE SOUZA ROSA

Dados pessoais e familiares.

Nascido em 24 de janeiro de 1959, na localidade de Cachoeira de Moendas, zona rural de Coração de Jesus-MG, é o segundo dos quatro filhos do casal de lavradores JOAQUIM JOSÉ ROSA e MARIA ANTÔNIA DE SOUZA. São suas irmãs: MARIA DO CARMO, ANA e LAURA DE SOUZA ROSA.

Casou-se, em maio de 1986, com CLEIDE LÚCIA RAMOS SOUZA. Da união nasceu IGOR RAMOS ROSA, Advogado e Professor Universitário, que é casado com DANDARA TAMIRES CASTRO ROSA, Advogada. Dessa união nasceram as duas netas, ESTER e BEATRIZ CASTRO ROSA.

Trajetória pessoal e profissional.

Aos 5 (cinco) anos de idade, mudou-se com sua família para a cidade de Lagos dos Patos-MG, onde, aos 7 (sete) anos de idade, iniciou e concluiu as quatro primeiras séries do então denominado ensino primário.

Desde a tenra infância acompanhava sua mãe nos trabalhos na lavoura. Tinha 9 (nove) anos de idade quando o pai faleceu, em julho de 1968. A partir de então e até os 14 (quatorze) anos de idade, exerceu as atividades de comerciante e lavrador. Dos 14 aos 17 anos idade trabalhou em carvoaria, como lenhador e carvoeiro.

Aos 17 anos de idade, em agosto de 1976, mudou-se para a cidade de Coração de Jesus, onde retomou a atividade de comerciante e concluiu, em final de 1981, o ensino fundamental, então colegial, na escola Estadual Coronel Francisco Ribeiro.

Em início de janeiro de 1982, mudou-se para a Capital mineira e passou a exercer a profissão de auxiliar de escritório em uma empresa transportes de passageiros, onde

trabalhou até início de julho de 1986. No mesmo período cursou o ensino médio, Técnico de Contabilidade, que concluiu ano de 1984, em Belo Horizonte.

Em início julho de 1986, ingressou, mediante concurso público, no Tribunal Regional Eleitoral de Minas, no cargo de Auxiliar Judiciário, e ali trabalhou até fevereiro de 1987, pois, tendo logrado êxito em concurso público promovido pelo Tribunal de Alçada de Minas Gerais e sido nomeado, optou pelo Tribunal de Alçada, onde ingressou em 26 de fevereiro de 1987, como Oficial Judiciário.

Trabalhando no Tribunal de Alçada, cursou a graduação em Direito, que concluiu em dezembro de 1994, na Faculdade de Direito de Sete Lagoas. Nos dois anos subsequentes à conclusão do bacharelado, obteve as titulações nos cursos de pós-graduação *lato sensu* em Direito Civil e Processual Civil e Direito Penal e Processual Penal, pela mesma Faculdade.

Ainda dezembro de 1994, concomitantemente com a conclusão do bacharelado em Direito, foi aprovado no concurso público, promovido pelo Tribunal de Alçada de Minas Gerais, para o cargo de Técnico Judiciário, privativo de bacharel em direito, e foi nomeado e entrou em exercício desse novo cargo em abril de 1995. Durante os quase 14 (quatorze) em que trabalhou no Tribunal de Alçada de Minas Gerais, exerceu funções de execução, administrativas e de assessoria jurídica.

Em abril de 2000, foi aprovado em concurso público de provas e títulos para o cargo de Juiz de Direito Substituto de Minas Gerais e tomou posse e entrou em exercício do cargo em 13 de novembro de 2000.

Concluído o curso de formação inicial de juízes, ministrado pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, retornou para o Norte de Minas, em maio 2001, para a cidade de Espinosa, sua primeira comarca. Na sequência autuou nas comarcas de Brasília de Minas, São Romão, Janaúba, Porteirinha, Bocaiuva e, em setembro de 2009, foi promovido para esta comarca de Montes Claros, onde assumiu a titularidade da Vara do Tribunal do Juri e Execução Penal e nela permaneceu por 2 (dois) anos; depois assumiu a titularidade da Segunda Vara Criminal e posteriormente,

como Juiz Auxiliar, respondeu pela Vara da Infância e Juventude. Em novembro de 2014, assumiu a titularidade do Primeiro Juizado Especial da Primeira Unidade Judicial dos Juizados Especiais de Montes Claros, onde permanece atuando com competência para os feitos de natureza cível, criminal e de fazenda pública.

Atua também como Juiz da Segunda Turma Recursal do Grupo Jurisdicional dos Juizados Especiais da Comarca de Montes Claros.

Durante sua trajetória, além de ter respondido esporadicamente por outras comarcas desta Região, atuou como Juiz Eleitoral e presidiu eleições nas Zonas eleitorais de Espinosa, Porteirinha, Janaúba, Taiobeiras e Montes Claros; aqui atuou no processo eleitoral das eleições municipais de 2016 e, na mesma época, como Diretor do Foro Eleitoral.